



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.116, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação do Centro de
Castração e Vacinação do Município
de Icém, e dá outras providências”.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **“CENTRO DE CASTRAÇÃO E VACINAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ICÉM”**, vinculado à estrutura administrativa do
Departamento do Meio Ambiente, que passará a denominar-se
HELENA PAIXÃO.

Parágrafo único: **O CENTRO DE CASTRAÇÃO E VACINAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE ICÉM – HELENA PAIXÃO**
será estruturado e localizado na Av. Balbina
Ribeiro da Silveira, nº 540, Centro, neste
município.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser
afixada no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Parágrafo único: As despesas decorrentes da adequação do imóvel, mobiliário e equipamentos necessários correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de outubro de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixada no local de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



EXCELENTÍSSIMO SENHOR NOÉLIO CORREIA ALVES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM- SP

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 41/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES**
Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1. - ORÇAMENTÁRIO

1.1. - Origem:

No Exercício de 2021.

Recursos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 2079, de 12 de novembro de 2020, que "*Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Icém para o Exercício de 2021 e dá outras providências*", alocados na respectiva função, sub-função e programa de governo correspondente.

Nos Exercícios de 2022 e 2023.

Recursos orçamentários a serem consignados em cada Lei Orçamentária Anual, nas respectivas, funções e programas de governo correspondentes.

2. - FINANCEIRO

2.1. - Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das Receitas Correntes próprias e/ou transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município.

Prefeitura Municipal de Icém, 07 de outubro de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



EXCELENTÍSSIMO SENHOR NOÉLIO CORREIA ALVES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM- SP

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 41/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES**
Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

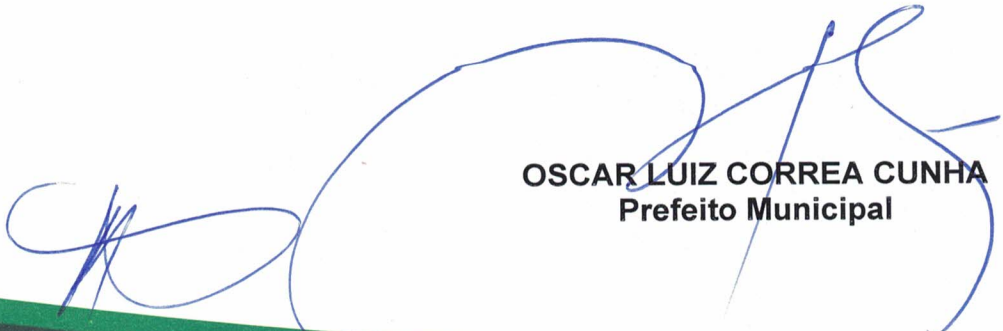
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS E DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA PARA CADA EXERCÍCIO
2021 (03 MESES)	R\$ 15.000,00
2022 (12 MESES)	R\$ 60.000,00
2023 (12 MESES)	R\$ 66.000,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAIS:

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL ESTIMADA	% DO IMPACTO
2021	R\$ 46.000.000,00	0,03 %
2022	R\$ 48.500.000,00	0,12 %
2023	R\$ 51.000.000,00	0,13 %

Prefeitura Municipal de Icém, 07 de outubro de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em atendimento à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que as despesas de caráter continuado que tratam o Projeto de Lei nº 041 de 07 de outubro de 2021, tem adequação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive o desenvolvimento de outros programas e projetos da mesma espécie já em andamento no Município.

Prefeitura Municipal de Icém, 07 de outubro de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

